



CONTRATO DE TRABALHO DESPORTIVO ENTRE CLUBES E JOGADORES PROFISSIONAIS

Entre

1º Outorgante (Clube/Sociedade Desportiva, ora em diante denominado Clube):

Denominação: _____ .

Com sede em: _____ .

Representado por: _____ .

Na qualidade de _____ e

2º Outorgante (Daqui em diante denominado Jogador/a):

Nome completo: _____ ,

filho(a) de _____ e de _____ ,

natural de _____ , de nacionalidade _____

nascido(a) em _____ de _____ de _____ , titular do _____ (documento de identificação),

n.º _____ , válido até ____ / ____ / ____ , emitido por _____ , residente em _____ ,

_____ (categoria)¹. ¹ Colocar júnior B, júnior A ou sénior, consoante a idade do Jogador(a)

É celebrado o presente contrato individual de trabalho, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

- 1º O/A Jogador/a obriga-se a prestar com regularidade a atividade de futebolista ao Clube, em representação e sob a autoridade e direção deste, mediante retribuição.
- 2º O Clube compromete-se a pagar ao/à Jogador/a, até ao dia 5 do mês seguinte àquele a que disser respeito, a remuneração mensal ilíquida de € _____ (extenso).
- 3º O Clube poderá ainda pagar ao/à Jogador/a prémios de jogo ou de classificação, em função dos resultados, os quais, desde que atribuídos com regularidade, serão considerados como parte integrante da remuneração.
- 4º O/A Jogador/a, para além da remuneração mensal, terá direito a receber, no início das suas férias e na época de Natal, um subsídio equivalente à sua remuneração base.
- 5º Nos casos de mudança de divisão do Clube e em observância dos limites máximos do CCT em vigor, o total das remunerações do/a Jogador/a poderá ser alterado nas percentagens seguintes:
 - a) Em caso de subida de divisão, aumento de _____ %
 - b) Em caso de descida de divisão, redução de _____ %
- 6º O presente contrato tem duração determinada por via de:
 - a) Prazo: Tendo início em _____ de _____ de dois mil e _____ (extenso) e termo em _____ de _____ de dois mil e _____ (extenso).
 - b) Competição ou números de jogos: _____ (definir).
- 7º Ao/À Jogador/a fica vedado no período de duração do contrato a prática de qualquer atividade desportiva não previamente autorizada pelo Clube, bem como o exercício de qualquer atividade laboral ou empresarial incompatível com atividade desportiva a que está vinculado, salvo expressa autorização do Clube em contrário.



- 8º Para efeitos da regulamentação laboral e desportiva em vigor, o Clube declara que _____ (pagou ou não pagou) pelo/a Jogador/a um prémio de transferência.
- 9º O Clube declara que tem ficha médica do/a Jogador/a, devidamente atualizada, a qual pode ser remetida, a pedido de qualquer entidade para apreciação, reúne todas as condições necessárias para a prática do futebol e possui as habilitações literárias legais.
- 10º Os casos e situações não previstos no presente contrato regem-se pelo CCT outorgado entre o Sindicato de Jogadores Profissionais de Futebol e a Liga Portuguesa de Futebol Profissional.
- 11º Para dirimir os conflitos entre si emergentes, as partes acordam em submeter a respectiva solução à comissão arbitral constituída nos termos do Art.º 55.º, do contrato coletivo de trabalho para os profissionais de Futebol.
- 12º As partes declaram que o presente contrato foi celebrado _____ (com / sem) a intervenção do intermediário _____, em representação do _____ (Clube/Jogador/a).

Não autorizo que os dados pessoais figurem no Portal do Futebol. Estes dados podem ser consultados e alterados ou modificados junto da respetiva Associação.

_____, _____ de _____ de 20 ____ .

Assinaturas dos representantes do Clube

(carimbo ou selo em branco)

Assinatura do(a) Jogador(a) _____

Assinatura do Intermediário _____

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (PAI, MÃE OU TUTOR) NO CASO DO FORMANDO SER MENOR DE IDADE

Autorizo o(a) menor _____, supra signatário/a, a outorgar o presente contrato de trabalho. Autorizo ainda que o/a mesmo/a seja submetido/a a controlos de dopagem em competição e fora de competição, nos termos da Lei Antidopagem do Desporto em vigor.

(Representante legal do menor - assinatura reconhecida nos termos da lei)

NOTA: Reconhecimento das assinaturas, nos termos legais, no exemplar destinado à FPF, sendo a do/a Jogador/a presencial. O contrato é elaborado em quintuplicado, destinando-se um exemplar para cada uma das partes e os três restantes para envio pelo clube, no prazo de cinco dias, à LPFP, ao SJPF e à FPF.
No caso de o/a jogador/a ser menor de idade o presente contrato deve ser igualmente subscrito pelo seu representante legal, sob pena de anulabilidade do contrato.
No caso de ter existido a intervenção de um agente de jogadores este tem também que assinar o presente contrato.